



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO: 436/2025

**SÚMULA: Requer a realização de estudos técnicos sobre a viabilidade de uma segunda prorrogação do prazo de adesão ao Programa Extraordinário de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários de Castro – REFIS 2025, instituído pela Lei Complementar nº 93/2025, até o dia 30 de novembro de 2025.**

Requeiro, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Castro e ao Senhor Secretário Municipal de Fazenda, solicitando a realização de estudos técnicos para avaliar a viabilidade de prorrogar novamente o prazo de adesão ao Programa Extraordinário de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários do Município de Castro – REFIS 2025, instituído pela Lei Complementar nº 93/2025, estendendo-o até o dia 30 de novembro de 2025.

## JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo de adesão ao REFIS 2025 visa ampliar as oportunidades para que contribuintes em débito com o município regularizem sua situação fiscal, beneficiando tanto os cidadãos quanto a administração pública. Considerando o atual cenário econômico, muitos munícipes ainda enfrentam dificuldades financeiras que podem comprometer o cumprimento de suas obrigações tributárias. A extensão do prazo proporcionará mais tempo para planejamento financeiro e adesão ao programa, incentivando a recuperação de receitas municipais sem a necessidade de medidas judiciais onerosas. Trata-se, portanto, de uma medida de responsabilidade fiscal e de sensibilidade social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 18 de agosto de 2025.

  
**Gerson Sutil**  
Vereador Presidente